



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 047/2025

OBJETIVO: Dispensa de licitação para locação de totens carregadores de celular com smart TV para exibição de mídia, a serem instalados nas unidades básicas de saúde do município, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 28.800,00

Iduso 40 – Ficha 2060

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 25/7/2025

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

2060 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.2.2500)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000
Fone/Fax: 54 3441-1458
E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Locação de máquinas e equipamentos para as Unidades de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a locação de 6 (seis) totens carregadores de celular com smart TV para exibição de mídia, a serem instalados nas unidades básicas de saúde do município, conforme detalhado abaixo.

Valor unitário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por ponto instalado, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR ESTIMADO (R\$)
Toten carregador de celular com Smart TV Contém 3 nichos para recarga de celular, com cabo de três pontas, sendo possível carregar celulares com conexão tipo USB - c, micro USB e lightning para iPhone, e 01 Smart TV 32"	MÊS	12	2.400,00	28.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para locação de totens carregadores de celular com smart TVs nos postos de saúde tem como objetivo atender à demanda por um ambiente mais acolhedor e funcional para os usuários, melhorando a experiência durante o tempo de espera. A utilização dos totens, além de oferecer carregamento de celulares, permitirá a exibição de conteúdo educativo e informativo, contribuindo para a educação em saúde, a disseminação de campanhas públicas e a comunicação direta com os cidadãos.

A escolha pela locação dos equipamentos, em vez de sua aquisição, justifica-se pela flexibilidade contratual oferecida, a possibilidade de manutenção contínua e a eliminação de custos relacionados à depreciação e obsolescência tecnológica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a atualização dos conteúdos exibidos e o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando gastos com manutenção e problemas operacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de totens carregadores de celular com integração de smart TVs para as unidades de saúde. Esses equipamentos visam oferecer aos usuários a possibilidade de carregar seus dispositivos móveis enquanto aguardam atendimento, além de proporcionar um canal de comunicação eficiente por meio da exibição de conteúdos de interesse público, como campanhas de saúde, orientações preventivas, avisos institucionais e outras informações úteis.

Os totens serão equipados com múltiplas portas USB para garantir a compatibilidade com diferentes modelos de celular, atendendo a uma ampla variedade de usuários. As smart TVs integradas permitirão a veiculação de vídeos e imagens de maneira dinâmica e interativa, contribuindo para a educação em saúde e a promoção de ações preventivas.

Além disso, a locação dos equipamentos garante a manutenção contínua, a atualização periódica dos conteúdos e a substituição rápida de eventuais equipamentos danificados, sem gerar custos adicionais para o contratante. A solução se alinha às necessidades dos postos de saúde, proporcionando modernização, melhoria na experiência do usuário e agilidade na comunicação com a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do presente processo, bem como apresentar toda a documentação necessária a título de habilitação, conforme os artigos 47, 48 e 49 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais períodos, por interesse da Administração e com anuência da contratada, até os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A instalação dos equipamentos deve ser feita nos Postos de Saúde do município, em local indicado pela gestão municipal, sem custos adicionais.

O contratado deve garantir que todos os equipamentos estarão em pleno funcionamento, desde a entrega e instalação até o final do prazo de locação.

O fornecedor deve garantir a substituição ou reparo de qualquer equipamento que apresente defeitos técnicos ou falhas de funcionamento, sem custos adicionais, dentro de um prazo razoável.

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo, por meio de atendimento telefônico, online ou presencial, conforme necessidade, para garantir o funcionamento adequado dos totens e smart TVs.

É de inteira responsabilidade do contratado a manutenção dos equipamentos, tanto preventiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

quanto corretiva. Isso inclui atendimentos programados, limpeza, atualizações de software, e substituição de peças danificadas, quando necessário.

Chamados pontuais para resolver falhas técnicas ou outros problemas que o equipamento venha a apresentar devem ser atendidos em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer equipamento danificado ou com defeito que não possa ser reparado no prazo acordado. Os equipamentos substituídos devem ser de características e condições iguais ou superiores aos originais.

5.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

Os equipamentos deverão ser instalados nas Unidades de Saúde do município, conforme os endereços abaixo especificados (um para cada unidade).

- **ESF Santo Antônio**

Endereço: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98 – Bairro Santo Antônio

- **ESF São Francisco**

Endereço: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco

- **ESF Renovação**

Endereço: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216 – Bairro Renovação

- **ESF Medianeira**

Endereço: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira

- **UBS Universal**

Endereço: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 – Bairro Universal

- **Posto de Saúde Central**

Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

-FISCAIS DE CONTRATO: titular- Bernardo Seeger Schmitt Boff; suplente- Eduardo Gobbi

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) da data de apresentação da Nota Fiscal, com o devido aceite da Secretaria da Saúde e do fiscal do Contrato, designado por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

portaria.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XL9.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço. Em anexo, seguem os orçamentos realizados com fornecedores especializados que atuam na área de locação de totens carregadores de celular com smart TVs, conforme exigido pela natureza do objeto. Estes orçamentos estão anexados ao processo e servirão como base para a análise e seleção do fornecedor que atenderá ao menor preço dentro das condições estabelecidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme discriminado no Item 1- Objeto, deste Termo de Referência. Salienta-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, cujos documentos seguem anexos a este TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2060, recurso 40, conforme funcional programática abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

2060 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.2.2500)

Veranópolis, 25 de julho de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

BBDA6E2D304B438FB9F7DE9DC56C8927

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BBDA6E2D304B438FB9F7DE9DC56C8927>